

Vol.16 | Número 38 | 2024

Submetido em: 15/11/2023 Aceito em:03/03/2024 Publicado em: 15/03/2024

Inclusão no Ensino Superior: o comitê de inclusão e acessibilidade da UFPB

Inclusion in Higher Education: the inclusion and accessibility committee of UFPB

Inclusión en la Educación Superior: el comité de inclusión y accesibilidad de la UFPB

Ana Cristina Silva Daxenberger<sup>1</sup>
Santuza Mônica de França Pereira da Fonseca<sup>2</sup>
Nielson Firmino de Oliveira<sup>3</sup>



https://doi.org/10.28998/2175-6600.2024v16n38pe16832

**Resumo:** Considerando os dez anos de atuação do Comitê de Inclusão e Acessibilidade, o artigo tem por objetivo apresentar suas ações discorrendo sobre as diferentes redes colaborativas que foram feitas, suas atribuições, conquistas e desafios. Trata-se de um estudo documental, com abordagem qualitativa, utilizando-se de fontes primárias e secundárias, como relatórios, documentos oficiais e dados do sistema integrado de gestão da UFPB. Os dados demonstram significativa ampliação do número de matrículas e atendimentos de estudantes com deficiência; mudança comportamental de participantes da comunidade acadêmica: avancos nos preceitos legais internos e adaptações.

Palavras-chave: Política pública; Adaptações curriculares; Rede colaborativa.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Universidade Federal da Paraíba. Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-9461-7444">https://orcid.org/0000-0002-9461-7444</a>. Contato: nielson.f.oliveira@gmail.com



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba. Orcid: <a href="http://orcid.org/0000-0002-9101-6205">http://orcid.org/0000-0002-9101-6205</a>. Contato: <a href="mailto:ana.daxenberger@gmail.com">ana.daxenberger@gmail.com</a>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal da Paraíba. Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-6501-5885">https://orcid.org/0000-0001-6501-5885</a>. Contato: santuza.monica@academico.ufpb.br

**Abstract:** Considering its ten years of operation of the Inclusion and Accessibility Committee, the article aims to present its actions by describing the different collaborative networks that were created, their assignments, achievements and challenges. This is a documentary study, with a qualitative approach, using primary and secondary sources, such as reports, official documents and data from the UFPB's integrated management system. The data show a significant increase in the number of enrollments and attendance of students with disabilities; behavioral change of participants in the academic community; advances in internal legal precepts and adaptations.

**Keywords:** Public policy; Curricular adaptations; Collaborative network.

Resumen: Considerando el diez años de actuación del Comité Inclusión y Accessibilidad, el artículo tiene por objetivo presentar sus acciones discutiendo sobre las diferentes redes colaborativas que se hicieron, sus atribuciones, logros y desafíos. Se trata de un estudio documental, con enfoque cualitativo, utilizando fuentes primarias y secundarias, como informes, documentos oficiales y datos del sistema integrado de gestión de la UFPB. Los datos demuestran significativa ampliación del número de matrículas y atenciones de estudiantes con discapacidades; cambio de comportamiento de participantes de la comunidad académica; avances en los preceptos legales internos; en adaptaciones pedagógicas.

Palabras clave: Política pública; Adaptaciones curriculares. Red colaborativa.

## 1 INTRODUÇÃO

A inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior é um direito garantido pela Constituição Federal (1988) e uma necessidade social para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. No Brasil, as instituições de ensino superior (IES) têm um papel importante nesse processo, pois são instituições públicas que devem garantir o acesso ao ensino superior para todos.

De acordo com o Censo do Ensino Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2021), houve um aumento no número de alunos com deficiência matriculados nas universidades federais brasileiras em relação ao ano anterior. O total de alunos com deficiência matriculados em 2021 foi de 30.734, representando 1,3% do total de matrículas.

É importante ressaltar que a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior é um processo complexo que exige o envolvimento de diversos atores e a adoção de medidas concretas para garantir a acessibilidade e a inclusão plena desses estudantes. Nesse sentido, é imprescindível que as universidades federais adotem políticas e práticas inclusivas que apoiem a remoção de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais, bem como a oferta de recursos específicos para atender às necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiência, assim como está previsto na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a qual instituiu em 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (PcD).

Para que isso aconteça uma política de inclusão e acessibilidade deve ser implantada nas IES, atendendo o que se espera em documentos nacionais (BRASIL,



1988, Art. 208; 2000, 2003, 2005, 2008, 2015, 2022). Além disso, é importante que professores e demais profissionais envolvidos no processo educacional sejam capacitados para lidar com as especificidades e desafios enfrentados pelos estudantes com deficiência, a fim de garantir uma educação de qualidade e inclusiva para todos.

Considerando estes pressupostos, em 2013, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) instituiu a política de inclusão e acessibilidade, por meio da Resolução do Conselho Superior (CONSUNI, 2013), nº 34, a qual criou o Comitê de Inclusão e Acessibilidade- CIA. Neste ano, o CIA completa 10 anos de atuação; por este motivo, o questionamento central da pesquisa é: quais foram as ações do CIA/UFPB durante os 10 anos de atuação? Quais são os resultados, os avanços e desafios encontrados ao longo deste período?

O presente artigo tem por objetivo compreender qual é o papel do CIA, além de mapear, identificar e avaliar as ações desta assessoria na garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência (PcD), no âmbito do Ensino Superior na UFPB. A presente pesquisa é qualitativa, de natureza exploratória, com característica de estudo bibliográfico e documental. Pretende analisar os dados sem destacar e valorizar isoladamente os dados estatísticos que possam vir a surgir durante a pesquisa. Como instrumentos de pesquisa, utilizamos relatórios do CIA, encontrados na plataforma oficial e de liberação de dados para transparência, encontrados em <a href="http://www.ufpb.br/cia">http://www.ufpb.br/cia</a>, além de informações adquiridas via e-mail e na página do CIA bem como na rede social Instagram. Também utilizamos fontes primárias, como documentos oficiais da UFPB, a exemplo de Resoluções (CONSEPE nºs. 29/2020, 37/2021; CONSUNI, nºs. 34/2013, 15/2020), relatórios do CIA, documentos nacionais (BRASIL, 1988, 1996, 2002, 2005, 2008, 2015, 2022) e internacionais (UNICEF, 1990; UNESCO, 1994).

Este estudo está organizado em quatro (4) partes além desta introdução, a saber: a metodologia de pesquisa, na qual descreve a tipologia e instrumentos; revisão teórica, na qual aponta sobre a inclusão de PcD na universidade; os resultados, a qual traz as ações do CIA de maneira reflexiva; por último, as considerações finais, identificando lacunas e possíveis encaminhamentos a serem feitos pelo CIA.

1.1 A inclusão no Ensino Superior: o que dizem as leis e diretrizes para Políticas Públicas de Inclusão

Desde 1990, as políticas de inclusão escolar vêm crescendo significativamente. Conforme Mendes (2006), o movimento de inclusão social trouxe elementos de



radicalização do debate para a inclusão de PcD no âmbito educacional, nos diferentes níveis de ensino. No ensino superior, especificamente, somente após a Lei 12.711/2012, a qual instituiu a política de cotas para entrada nas Instituições de Ensino Superior (IES), por meio do Sisu, é que o aumento de PcD cresceu significativamente nesse nível de ensino.

A Lei de Cotas nº 12.711/12 reserva 50% das vagas nas IES para estudantes oriundos de escolas públicas, das quais a metade preenchida por estudantes de famílias com renda igual ou abaixo de 1,5 salário mínimo<sup>4</sup>, e as demais distribuídas entre estudantes pretos, pardos, indígenas e com deficiência. A Lei de Cotas possibilitou a entrada de pessoas com deficiência garantindo vagas e, ao mesmo tempo, apresentou a demanda relativa à política de democratização do Ensino Superior que se dá por meio de três eixos importantes: o acesso; a permanência; e a qualidade de ensino para a qualificação e formação dos estudantes. Considerando que todos são sujeitos de direitos, não é possível fazer políticas de inclusão sem garantir meios para que as PcD possam exercer seus direitos plenos à cidadania. Como já estava previsto na Constituição Federal (1988), no artigo 3º sobre os objetivos fundamentais da República, é previsto nos Incisos:

II - garantir o desenvolvimento nacional Inciso III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Ainda na Constituição Federal, no artigo 205, aponta-se que a educação deve ser desenvolvida em colaboração com a sociedade "ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", e a ela será oferecida com "Art. 206, Inciso I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" e quando necessário será garantido o "Artigo 208, Inciso III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". Observa-se que o atendimento educacional especializado é um complemento em busca de melhoria à educação do estudante PcD, para que seja garantidas oportunidades iguais considerando as especificidades e necessidades dos sujeitos.

O Brasil, como signatário da Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien; UNICEF, 1990), assim como a Conferência Mundial sobre Educação Especial

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Na data de escrita deste artigo, o valor do salário mínimo brasileiro era de R\$1.320,00.



(Declaração de Salamanca; UNESCO, 1994) e a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Declaração de Guatemala; OEA, 1999), precisou não só publicar leis e decretos que pudessem contemplar os acordos internacionais, como efetivar as Políticas de Inclusão no país. Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/2004 que regulamentou as leis nº. 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida possibilitou mudanças significativas no âmbito de eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, entre outras. Sobre a eliminação de barreiras pedagógicas, outras leis foram editadas possibilitando a criação de salas de recursos, atendimentos educacionais e outros procedimentos, como a reformulação curricular e contratação de profissionais especializados, a exemplo de tradutores intérpretes de língua de sinais, profissionais da área de educação especial, entre outros.

Sobre os atendimentos educacionais especializados, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN, nº 9.394/1996, tem o capítulo específico sobre Educação Especial que caracteriza a educação especial como "modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação." Os parágrafos 1º, 2º e 3º reiteram que os serviços de apoio especializado devem ocorrer na educação básica ao longo da vida do sujeito, atendendo as demandas específicas de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE), e poderá ser oferecida em salas de recursos multifuncionais, salas de atendimento especializado, ou outros ambientes, quando estes não puderem ser feitos em escolas regulares. Considerando que a educação especial é uma modalidade que está presente da educação básica ao ensino superior e deve ser oferecida ao longo da vida, compreende-se que ela deva ser transversal com o completo auxílio para o desenvolvimento pleno dos estudantes (BRASIL, Resolução 02/2001).

Mas, é a partir de 2000, que o Brasil avança na publicação de normas e ações em benefícios às PcD, garantindo os direitos específicos das populações minoritárias que sofreram e ainda sofrem discriminação. Em 2002, foi promulgada a Lei 10.436, que institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras), reconhecendo-a como a língua dos surdos e ainda aponta providências para fomentar e ampliar a inclusão desta população na sociedade. Somente em 2005, por meio do Decreto 5.626/2005, a Lei da Libras foi regulamentada, apontando exigências obrigatórias para a oferta do curso de Libras para professores e profissionais como fonoaudiólogos, além de fomentar e difundir o ensino da Libras. Em



seguida, ainda para atendimento à população surda foi lançada a Lei que regulamentou a profissão do tradutor e intérprete de Libras, nº 12.319/2010, e a lei 14.191/2021 que inseriu a Educação Bilíngue de Surdos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) como modalidade, e também apontando para contratação do TILS (tradutores intérpretes de sinais) e adaptações curriculares.

Em 2008, o Plano Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, trouxe a exigência da criação dos Núcleos de Assistência e Inclusão ao estudante com PcD e identifica o público específico desta modalidade de ensino. Assim está escrito: "os alunos considerados público-alvo da educação especial são aqueles com deficiência. transtornos desenvolvimento globais de com altas habilidades/superdotação" (BRASIL, 2008). Em complemento a essa linha de atuação, foi lançado em 2015, a Política Viver sem Limites e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/2015. Na LBI, no Art. 3º encontra-se os eixos de enfrentamento para a materialização da Política de Inclusão: "Para fins desta lei, considera-se: I - acessibilidade: [...] II - desenho universal [...] III tecnologia assistiva ou ajuda técnica [...] IV - barreiras [...]" sejam elas quais forem.

Considerando todos estes preceitos, a UFPB tem assumido a responsabilidade social de implementar a política de inclusão universitária, trazendo também normativas específicas que tratam sobre inclusão. Abaixo organizamos todos os documentos oficiais e normativas que tratam sobre a temática (Tabela I).

Tabela I - Resoluções da UFPB que tratam sobre Inclusão

Número da	Assunto da Resolução	Ano de	Assunto específico	Observações	
Resolução		publicação			
34 do	Institui a Política de	2013	Traz a constituição da		
Consuni	Inclusão da UFPB e cria	Inclusão da UFPB e cria Polític			
	o Comitê de Inclusão e		Acessibilidade da UFPB		
	Acessibilidade.		apresentando os objetivos,		
			competências e		
		representações do Comitê			
		de Inclusão e Acessibilidade			
		(CIA)			
16 do	Regulamenta os cursos	2015	No Capítulo sobre		
Consepe	de graduação		Estudantes com deficiência		
			apresenta sobre o público a		
			quem se destina as ações de		

			inclusão, os procedimentos educativos adaptados.	
58 do Consuni	Dispõe sobre ações afirmativas na Pós- Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.	2016	Resolução apresenta normativas sobre a política de cotas na Pós-graduação, dando regulação a procedimentos e encaminhamentos para atendimento à Lei de Cotas.	Nova minuta de Resolução está em tramitação para adequação desta à Lei de Cotas 12.711/2012.
09 do Consuni	Aprova o Regimento Interno do CIA/UFPB.	2016	Traz a constituição dos GTs e regras de funcionamento das ações do CIA.	
29 do Consepe	Regulamenta os cursos de graduação e revoga a 16 do Consepe de 2015	2020	No Capítulo sobre Estudantes com deficiência apresenta sobre o público a quem se destina as ações de inclusão, os procedimentos educativos adaptados. No capítulo sobre estágio obrigatório apresenta orientações sobre como atender as demandas específicas dos estudantes com deficiência.	Revoga a Resolução 16 de 2015 do Consepe
15 do Consuni	Regulamenta a Política Linguística da Universidade Federal da Paraíba.	2020	Aponta para a criação de grupos de trabalhos e ações para ampliação das diferentes línguas no âmbito universitário, inclusive o uso da Libras e transcrição em <i>Braille</i> .	



37 do	Altera a Resolução 29	2021	No Capítulo sobre	Altera a
Consepe	de 2020 do Consepe, no		Estudantes com deficiência	Resolução
	item sobre Estudantes		apresenta sobre o público a	29/2020 do
	com deficiência		quem se destina as ações de	Consepe no tópico
			inclusão, os procedimentos	sobre o Capítulo
			educativos adaptados.	de estudantes
			No capítulo sobre estágio	com deficiência.
			obrigatório apresenta	
			orientações sobre como	
			atender as demandas	
			específicas dos estudantes	
			com deficiência.	
10 do	Cria a política de	2023	Apresenta elementos	
Consepe	acessibilidade, inclusão		necessários para	
	e permanência da		procedimentos de	
	pessoa surda ou com		atendimento aos estudantes	
	deficiência auditiva nos		surdos, desde o acesso à	
	Programas de Pós		Pós-graduação, aos estudos	
	Graduação da UFPB.		e conclusão de estudos.	
Fonts	. Organizado nolos autoros			

Fonte: Organizado pelos autores

Tendo em vista todos os aspectos legais e que a UFPB tem uma responsabilidade social em garantir os direitos de todos os estudantes à educação, promover a pesquisa e o trabalho com a comunidade, conforme está previsto na LDB 9394/1996, veremos a seguir como está sendo desenvolvido o trabalho do CIA.

## 1.2 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade: a construção de redes colaborativas

Em função da Política de Educação Inclusiva, instituída pelo Decreto 7611/2011, o qual prevê a estruturação dos Núcleos de Acessibilidade às Instituições de Educação Superior, a UFPB buscou implementar a política de Inclusão criando o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA). O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) foi criado por meio da Resolução 34/2013 do Conselho Superior da UFPB (Consuni) com o intuito de implantar a Política de Inclusão e Acessibilidade no âmbito da universidade, para os diferentes segmentos. Todavia, a UFPB já tinha ações pontuais com estratégias de atendimento educacional nos diferentes *campi*, por meio de ações isoladas de professoras da área de Educação Especial e por meio do Comporta, setor que era responsável, anteriormente a 2013, por ações de cunho pedagógico junto aos estudantes (POLIA, 2018).



Conforme descrito no artigo 1º da Resolução supracitada, o CIA foi criado para "Instituir a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal da Paraíba, que tem como princípios e valores" (art. 1º, UFPB, 2013, s/p), observando os preceitos do direito humano, os princípios de acessibilidade e o enfrentamento a discriminação, organizando e planejando ações e dando encaminhamentos a diferentes ações que buscam eliminar as barreiras em diferentes áreas, sejam elas: acesso arquitetônico, comunicação, pedagógica, atitudinal. Ações essas que visam garantir o que está previsto no Inciso I do 1º parágrafo:

a inclusão vista como um processo de atender e de dar resposta à diversidade de necessidades de toda a comunidade universitária, através de uma participação cada vez maior na aprendizagem, nas relações interpessoais, nas decisões para a construção de uma cultura inclusiva (UFPB, 2013, s/p).

O CIA é uma assessoria especial vinculada ao Gabinete da Reitoria e atende demandas dos membros da comunidade acadêmica, entendendo que todos devem ter igualdade de oportunidades para exercer sua cidadania dentro do espaço universitário, o qual garante atendimento aos professores com deficiência, servidores e estudantes. Para isso, os membros devem registrar suas solicitações no sistema acadêmico para avaliação do setor de avaliação diagnóstica de necessidades, sob responsabilidade da Terapia Ocupacional.

A criação do CIA ocorreu após uma longa busca por parte da profa. Dra. Andreza Aparecida Polia (a qual foi a primeira coordenadora do CIA), indicada pela reitoria para identificar e avaliar como estavam as ações nos *campi* no tocante à inclusão. Após análise, constituiu-se o Fórum para a criação do CIA, por meio de sessões de discussões com representantes dos grupos de diferentes segmentos e pessoas com deficiência, servidores técnicos e professores especialistas da educação especial, com o intuito de deliberar sobre os procedimentos para a construção de uma Política institucional, que resultou na minuta da Resolução 34/2013 do Consuni, publicada em 27 de novembro de 2013. A composição do conselho do CIA é formada por representantes das diferentes próreitorias, estudantes com deficiência das diferentes categorias, representantes dos diferentes *campi* da universidade, representantes dos sindicatos dos professores e servidores.

Vinculado ao CIA está o Programa Estudante Apoiador (PAED) que institui ações de apoio ao estudante com necessidade educacional especial, assim como está previsto



na Resolução 37/2021, que alterou a Resolução 29/2020, mantendo o texto original da Resolução 16/2015 do Consepe que prevê quem é o público com necessidades educacionais especiais. Assim está escrito:

Art. 268 São considerados estudantes com deficiência aqueles que necessitem de procedimentos ou recursos educacionais especiais decorrentes de: I – deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla; II – transtornos globais do desenvolvimento; 103 III – altas habilidades; ou IV – transtornos ou dificuldades secundárias de aprendizagem. Parágrafo único. O registro das necessidades educacionais especiais do estudante é de competência do Comitê de Inclusão e Acessibilidade, através da análise de laudos emitidos por profissionais habilitados. (Resolução 37/2021, s/p).

O que se observa é que os estudantes que são atendidos pelo CIA são aqueles que demandam apoio e encaminhamentos em diferentes áreas, não necessariamente vinculadas às deficiências. Uma vez que na Resolução também se considera as dificuldades em virtude de "transtornos ou dificuldades secundárias de aprendizagem" que centradas atualmente em dificuldades no desempenho acadêmico devido à problemas com saúde mental (como depressão, crise generalizada de ansiedade e outras), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. Vale ressaltar, que atualmente, de acordo com os aspectos legais nacionais, as pessoas com TEA ou com as altas habilidades são considerados públicos para políticas de inclusão como as PcD. O TEA inclusive é tratado como deficiência no âmbito legal (BRASIL, 2015).

Para a identificação de barreiras e a criação de estratégias para eliminá-las, está vinculado ao CIA quatro diferentes grupos de trabalho: o GT arquitetônico; o GT pedagógico; o GT atitudinal; e o GT Comunicacional.

Ao longo dos dez anos do CIA, por meio dos diferentes relatórios disponíveis em seu site oficial, identificamos as seguintes ações por GT: a) GT arquitetônico elaborou o mapeamento do *campus* 1, em João Pessoa, com criação de uma maquete tridimensional e mapa acessível para facilitar a mobilidade de todos, inclusive dos estudantes cegos; b) elaborou relatórios técnicos para reestruturação de áreas acessíveis dentro do *campus* 1 e avaliação inicial em alguns *campi* do interior, como Areia e Mamanguape; c) Apresentou também junto ao CIA pedido de serviços para eliminação de barreiras como cortes de árvores, sinalizações táteis e demarcação de lugares de prioridades; d) O GT Pedagógico ofereceu diferentes cursos aos estudantes apoiadores para compreensão sobre as diferentes deficiências e orientações pedagógicas para serem feitas por estes e por professores, com a criação de cartilhas, material de orientação, palestras e seminários para o fortalecimento das pessoas com deficiência e a garantia de espaço institucional das diferentes vozes dos estudantes atendidos pelo CIA; e) Fez também parceria com



outros órgãos e instituições para o fortalecimento de trocas de experiências na área da inclusão no Ensino Superior; f) O GT Atitudinal desenvolveu ações para a mudança de atitude, comportamentos e valorização da pessoa com deficiência no âmbito da universidade, e, dentre as atividades, constatou-se vivências de técnicos administrativos para saberem como atender e realizar ações específicas e assim poderem facilitar o dia-a-dia dessas pessoas; g) O GT Comunicacional elaborou diferentes materiais e estratégias para facilitar a comunicação entre os sujeitos que fazem uso de comunicação própria ou alternativa, como o uso da Língua de Sinais, ou uso de equipamentos alternativos de comunicação, ou a transcrição *Braille*, o qual pode ser realizada junto a um dos laboratórios de inclusão associados ao CIA, além de lançar cartilha de atendimento e comunicação com estudantes surdos.

Nos GTs há a participação de diferentes profissionais com a atuação de professores, pesquisadores e membros do CIA, assim como servidores técnicos. Sobre os laboratórios de inclusão, o CIA tem dois associados: o Lacesse (Laboratório de Acessibilidade) e o Lavita (Laboratório de Tecnologia Assistiva). O primeiro laboratório, o Lacesse, tem por objetivo o ensino nas disciplinas de Arquitetura e Urbanismo, vinculados às áreas de projetos de edificação e urbanidade, e Tecnologia da Arquitetura para eliminação de barreiras, além de fomentar pesquisa e trabalhos de extensão que favoreçam a mobilidade, o qual publicou os relatórios de acessibilidade dos campi e o catálogo de acessibilidade da UFPB, publicado em 2018. O segundo laboratório, o Lavita, é vinculado ao Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde/UFPB, com o objetivo realizar ações, pesquisa e atendimento de PcD visando o planejamento, o desenvolvimento e uso de produtos de Tecnologia Assistiva para melhor empenho das atividades de vida diária e prática dos membros da comunidade. Ao longo dos dez anos, o Lavita fez prescrições de cadeiras de rodas, confecção de órteses e próteses, orientações para adequação de postura corporal, comunicação aumentativa e alternativa.

O CIA ainda tem como parceiro o NEDESP (Núcleo de Educação Especial), que foi oficializado em 1990, e é responsável pelas programações e coordenações da área de Educação Especial, vinculado ao Centro de Educação. Vale ressaltar que as ações na área de inclusão realizadas antes da implantação do CIA, eram feitas, na maioria das vezes, por ações do NEDESP. Este setor é um órgão suplementar que atua na pesquisa, extensão e apoio pedagógico, sobretudo no *campus* 1 da UFPB. Outro setor parceiro é o Centro de Apoio Psicopedagógico ao Estudante (CAPpE) vinculado ao também Centro de Educação, com o intuito de oferecer suporte aos estudantes e atividades de extensão



com apoio psicopedagógico para enfrentar as rotinas universitárias. Quando necessário, os universitários também podem ser encaminhados e avaliados por este setor para orientações pedagógicas junto às coordenações de curso ou professores (CALHEIROS e MELO, 2023).

Há ainda o serviço de Tradução e Interpretação, que é coordenado por uma Tradutora Intérprete na Língua de Sinais (TILS), que recebe as demandas de tradução presencial e de materiais por meio da página do CIA, e que realiza encaminhamentos. Até junho de 2023, o CIA tinha vinculado 07 TILS efetivos, 15 TILS terceirizados, atuando na graduação presencial e educação a distância, assim como na pós-graduação, nível que conta com a presença de estudantes surdos. A cada ano, o setor tem registrado aumento na demanda de tradução, apresentando no ano de 2022, o total de 1310 traduções, das quais 976 do *campus* 1, onde encontram-se matriculados o maior número de estudantes surdos ou com deficiência auditiva; 157 no *campus* 2 com demandas de tradução de materiais e aulas no curso de Letras Libras; 144, no *campus* 3, onde também há estudante surdo e 33 no *campus* 4 (UFPB, 2022).

O serviço de *Braille* também cresceu exponencialmente nos últimos anos, com a compra de impressoras *braille* de grande porte. O setor tem 4 transcritores que fazem o serviço de transcrição, além do responsável pelo recebimento da demanda até os encaminhamentos de entrega. No ano de 2022, foram transcritas 10.204 páginas de artigos, capítulos e livros (UFPB, 2022; CALHEIROS DE MELO, 2023).

Constatou-se que, ao longo de dez anos de atuação, por meio de três diferentes gestões, as ações do CIA têm se consolidado por meio de uma rede colaborativa, que eram feitas inicialmente, embora incipientemente, com professores da área da Educação, da Arte, da Terapia Ocupacional, Arquitetura e Linguística. Atualmente, a rede colaborativa está formada com profissionais de diferentes áreas, os quais oferecem serviços de avaliação diagnóstica no âmbito educativo e/ou clínico, fortalecendo e consolidando os serviços do CIA nas seguintes áreas: Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Arquitetura, Serviço de Tradução e Interpretação.

Em relação ao fluxo de atendimento, os interessados (estudantes, servidores ou professores), pedem a solicitação de apoio via sistema acadêmico. Os estudantes utilizam a plataforma SIGAA (sistema integrado de gestão acadêmica), sendo a mesma encaminhada ao serviço de avaliação da TO, que avaliará inicialmente as demandas do sujeito e, quando necessário, os encaminha aos setores auxiliares. Após a apresentação de laudo médico e avaliação biopsicossocial, o interessado é registrado junto ao CIA



como membro apoiado. Neste sentido, o sujeito passa a ter direitos diferenciados para que lhe seja garantido oportunidades iguais ou melhores condições de apoio ou estudos (CALHEIROS e MELO, 2023).

Em termos de números apresentamos a seguinte evolução nos dados, desde a criação do CIA (quadro 1)

Quadro 1 - Número de estudantes registrados no Cia

QUANTITATIVO/ANO	2014	2015 A 2019	2020	2021	2022
ESTUDANTES	183		457	471	516

Fonte: organizado pelos autores

No quadro 1, pode-se observar que houve um aumento de 94,43% em número de estudantes registrados e assistidos pelo CIA de 2014 a 2022. No ano de 2015 a 2019 não encontramos registros; e como o CIA foi criado em 26 de novembro de 2013, não há registro no ano de criação por ser final do ano cível.

Em relação ao número de atendimentos às necessidades educacionais no ano de 2022, os dados são de 5.060 necessidades educacionais especiais, sendo elas: 43 com altas habilidades/superdotação; 101 de deficiência auditiva; 28 de deficiência intelectual; 284 com deficiência física; 68 com limitação temporária; 14 com deficiências múltiplas; 188 com outras necessidades; 11 com paralisia cerebral; 455 com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; 34 de transtorno global do desenvolvimento (TEA); 200 de transtornos mentais (demanda psíquica); 18 usuários de Libras (surdos); 133 de visual; 3360 de visual - outras dificuldades; 112 de baixa visão; 11 de visual usuário de *Braille*. Ressaltam-se que necessidades educacionais não significam número de estudantes matriculados, já que uma pessoa pode ter uma ou mais n.e.e.

Constatou-se que as N.E.E. oriundas de TDAH e transtornos mentais oriundos de causas psíquicas é um número expressivo atendido pelo CIA, e que não estão vinculadas às deficiências. Mas, em consideração aos preceitos legais e os fundamentos da educação inclusiva, os serviços do CIA têm se expandido também para este público. Assim como está previsto nas Resoluções 29/2020 e 37/2021 do Consepe/UFPB, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015 e sobre o Desenho Universal de Aprendizagem (PLETSCH, SOUZA, ORLEANS, 2017), o CIA tem consolidado sua política de inclusão, embora ainda enfrente desafios.

Ao longo da pesquisa, por meio de comunicações oficiais emitidas pelo CIA para a comunidade universitária e rede social *Instagram*, assim como em sua plataforma,



verificou-se que o serviço de tradução encontra-se deficitário em virtude da burocracia para a efetivação de contratação de terceirizados para completar o quadro de TILS, e consequentemente, deixando de atender demandas essenciais para os estudantes surdos, como tradução simultânea de aulas, tradução de materiais para professores, participação em reuniões, entre outras. Constatou-se também que, em virtude da significativa redução orçamentária nos anos de 2019 a 2022 para a educação, oriundas das políticas neoliberais do governo Bolsonaro, muitos dos equipamentos, insumos, e serviços foram sendo reduzidos em virtude dos cortes orçamentários, assim como a não realização de obras que pudessem garantir a acessibilidade.

Consta na Resolução 34/2013, no artigo 4 que para o CIA atender as demandas ele contará com uma equipe multidisciplinar formada por:

secretário executivo, técnico administrativo, psicólogo, assistente social, psicopedagogo, pedagogo, intérprete de Libras, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e fonoaudiólogo, podendo ser incluídos outros profissionais, conforme as demandas" (UFPB, 2013, s/p).

Ao analisar a estrutura efetiva de funcionários, hoje o CIA tem em sua sede dois servidores técnicos administrativos responsáveis pelas demandas administrativas, um coordenador, uma vice-coordenadora, uma psicóloga, e as sub-sedes com a presença de um representante e uma estagiária para demandas locais. O que se constata é que, em virtude da redução de contratação de servidores públicos desde 2017, no governo Temer, as contratações de profissionais específicos como estavam previstas na Resolução não avançaram, dificultando inclusive que os *campi* do interior possam ter os serviços especializados em *lócus*, já que a equipe multiprofissional que atuaria de forma itinerante, não existe. Hoje temos professoras da Terapia Ocupacional que fazem avaliações em *lócus*, para identificar as demandas, ajustes e adequações de materiais ou equipamentos para melhoria nas atividades do dia-da-dia da universidade. O panorama atual nos permite afirmar que não é possível fazer inclusão em sua plenitude sem investimento na educação e nem tampouco em formação continuada.

Todavia, pode-se afirmar que a UFPB, ao longo dos dez anos do CIA, tem ampliado significativamente suas ações, buscando parcerias com diferentes setores, criando redes de colaboração interna e interinstitucional, como a parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte que também tem sua política já consolidada, assim como parceria com professores de outras universidades. De acordo



com os dados, podemos afirmar que as ações do CIA têm observado os preceitos legais nacionais, e buscado melhorar a cada ano acadêmico.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se neste artigo compreender o trabalho do CIA/UFPB mediante uma retrospectiva das ações desenvolvidas por este Comitê, assim como identificar e mapear as normativas legais e históricas, sedimentadas no princípio da educação inclusiva, desde sua criação em 2013 até o ano de 2023. Ao completar uma década em prol da inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no âmbito da universidade, há um percurso permeado de avanços, desafios e inúmeras esperanças.

A educação inclusiva voltada a todos os estudantes nos vários níveis de ensino é direito constitucional assim como direito humano garantido mediante preceitos civilizatórios. Sob a égide da inclusão, a Educação Superior vive um momento singular, já que, ao mesmo tempo em que há uma forte expansão marcada por políticas neoliberais, há também uma inovação e tendências de democratização. Com este perfil a universidade se projeta como um contexto emergente, tendo em vista sua complexidade e heterogeneidade, o que leva a crer em um sistema de Educação Superior que não pretende reproduzir um modelo único e imutável, como foi concebido no passado histórico. Pensando nas características da universidade para o presente, vê-se um cenário que, embora ainda permaneça elitizado, já convive com novos formatos de estudantes, de docentes, de currículo e de novas exigências da sociedade.

A Política de Educação Inclusiva que incentiva a estruturação dos Núcleos de Acessibilidade de Educação Superior se concretiza, de modo formal na UFPB, com a criação do Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em 2013, que desde então busca adotar modos e meios para responder, de forma adequada, ao universo de alunos com deficiência que adentram a universidade, com muitas expectativas e com uma experiência de lutas para comprovar que a deficiência não é impeditiva da capacidade de aprender e da possibilidade de encontrar seu lugar no mundo. Mundo diverso e complexo, nem sempre igualitário, mas que deve ser equitativo, respeitoso de toda e qualquer condição humana. Na construção desse mundo, de natureza diversificada, estão todas as diferenças humanas que se empenham na construção de um saber que é diverso, complexo e multifacetado.



O estudante com limitações físicas, sensoriais, com síndromes e transtornos globais do desenvolvimento е também aquele com comportamento de altas habilidades/superdotação, ao ingressar na Educação Superior, enfrenta um mundo desconhecido. Esse estudante, muitas vezes, encontra na dinâmica universitária solidão e isolamento que o impede de firmar sua identidade e independência e desenvolver habilidades sociais fundamentais para o sucesso acadêmico. Neste sentido, conforme escrito na Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), a transversalidade da educação especial, na Educação Superior, se efetiva mediante ações que promovam o acesso, a permanência e a participação de todos os estudantes. Tais ações, além das modificações arquitetônicas que visam romper as barreiras físicas, se configuram também no acesso aos vários tipos de organização de recursos nas comunicações, nos sistemas de informação e em todos os diferentes tipos de recursos didáticos e pedagógicos que devem estar presentes naquilo que caracteriza o tripé filosófico das universidades, quais sejam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Neste enfoque, aposta-se para o século XXI, em uma universidade que se preocupe em buscar estratégias para o aprimoramento de um modelo institucional, defendido por teóricos na América Latina, indissociável das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tendo como premissa este modelo para os sistemas universitários, a UNESCO recomenda aos sistemas educativos e de formação de seres humanos, a necessidade da formação de valores e atitudes que transcendam os conhecimentos específicos de cada área. E a educação inclusiva está no berço dessas concepções uma vez que, para lidar com o mundo complexo deste século, é necessário pessoas e profissionais com saberes múltiplos, competências específicas das dimensões de cada área e habilidades como empatia, solidariedade, conscientização e que possam contribuir para a construção de sociedades mais justas e equânimes.

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade tem se constituído como uma base importante na política de inclusão da UFPB. Em dez anos de atuação, e com a formação das redes colaborativas, tem firmado seu compromisso com a educação inclusiva. O trabalho em redes segue a tendência de um trabalho em conjunto, no qual cada componente da rede interage com os demais e, na intersecção destes pontos, os resultados se evidenciam. Neste sentido, e trabalhando em colaboração com os outros segmentos, o CIA tem proporcionado ao longo destes anos, um cenário de mais oportunidades às pessoas público-alvo da Educação Especial. Ainda há muitos desafios pela frente, porém há uma rede envolvida que trabalha, ano a ano, para que mais



pessoas com deficiência e altas habilidades/superdotação tenham acesso e garantia de seus direitos na UFPB.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a> Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica 2020**. Brasília: INEP, 2021. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar Acesso em: 15 out. 2022.">https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar Acesso em: 15 out. 2022.</a>

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases**, nº 9.394. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9394.htm Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.** Brasília: CORDE, 1994. 54p. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf</a>. Acesso em: 07 set. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência.** Lei 13.146 de 6 de julho de 2015. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato20152018/2015/Lei/L13146.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato20152018/2015/Lei/L13146.htm</a>. Acesso em: 15 ago. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. Acesso em: 02 out. 2022.

BRASIL. **Lei de Acessibilidade, nº 10.098**. Brasilia: Senado Federal, 2000. <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil">https://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/leis/l10098.htm Acesso em 15 abr. 2023.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares da Educação Especia**l. Resolução 02 de 2001. Conselho Nacional de Educação: Brasília, 2001.

BRASIL. **Lei 14.191,** que institui a educação Bilíngue para surdos. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. **Lei de 10.436**, que reconhece a Libras como língua da comunidade surda brasileira. Brasília: Senado Federal, 2002. Disponível em: <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/propmostrarintegra?codteor=715147">https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/propmostrarintegra?codteor=715147</a> Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. **Decreto 5.626**, que regulamenta a lei 10.436. Brasilia, 2005. Disponível em <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-</a>



pe.html#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%2010.436,19%20de%20dezembro%20de%202000. Acesso em: 15 abr., 2023.

BRASIL. **Lei 12.319**, que Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Brasília: 2010. Disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/</a> ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm. Acesso em: 14 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto 5.296** regulamenta as leis 10.048 e 10.098 que tratam sobre acessibilidade. Brasília, 2004. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 14 jul. 2023.

BRASIL. **Lei 10.048** que dá prioridade às pessoas específicas e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l10048.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l10048.htm</a> Acesso em: 14 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto 7.611**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm</a>. Acesso em: 14 jul. 2023.

CALHEIROS, M. N. S.; MELO, R. P. A. M. Comitê de Inclusão e acessibilidade: conquistas e desafios da gestão entre 2019 a 2022. *In:* DAXENBERGER, Ana Cristina Silva, CALHEIROS, Maria Natália Santos, Inclusão da Pessoa com Deficiência: Redes Colaborativas no Ensino Superior. Boa Vista: IOLE, 2023. p. 40-57. DOI: https://doi.org/10.5281/zenodo.7976296.

CAVALCANTE, M. da S.; DAXENBERGER, A. C. S.; POLIA, A. A. A importância do aluno apoiador na inclusão de alunos com necessidades educacionais no ensino superior. *In*: DAXENBERGER, A. C. S.; POLIA, A. A. Inclusão: do discurso às práticas educacionais. Curitiba: Appris, 2018. p. 29 - 42.

DAXENBERGER, A. C. S.; SILVA, M. A. L.; OLIVEIRA, N.F. Inclusão universitária na UFPB: um estudo documental sobre as ações do Comitê de Inclusão e Acessibilidade. *In*: ARAÚJO, M. M. de; ALVES, C. J. L. (Orgs.). Educação: minorias, práticas e inclusão. Ponta Grossa: Atena, 2021, p. 19-32. DOI: 10.22533/at.ed.4042114052.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior** 2021. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/censo-da-educacao-superior. Acesso em: 12 abr. 2023.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil**. *In:* Revista Brasileira de Educação. v. 11 n. 33 set./dez. 2006, p. 387-405.

PLETSCH, M. D.; SOUZA, F. F. de; ORLEANS, L. F. A diferenciação curricular e o desenho universal na aprendizagem como princípios para inclusão escolar. *In*: Revista Educação e Cultura Contemporânea, vol.14, n. 35, 2017. Disponível em: http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/viewArticle/3114?utm\_campaign=PMa x%7cGraduacao%7cPresencial%7cGoogle(GDN)%7cPerformanceMax%7cNacional\_Cont aPresencial&gclid=Cj0 KCQiA4OybBhCzARIsAlcfn9nKs\_1FUbF-



H6r6U0YikJXhUk\_fJEUCMuknq78TE7DoYgMRrp4ZJcYaAu2pEALw\_wcB&gclsrc=aw.ds. Acesso em: 21 out. 2022

UFPB. **Resolução 29/2020**, que institui as normas para os cursos de graduação da UFPB. João Pessoas: Consepe, 2020. Disponível em:

http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/viewArticle/3114?utm\_campaign=PMa x%7cGraduacao%7cPresencial%7cGoogle(GDN)%7cPerformanceMax%7cNacional\_Cont aPresencial&gclid=Cj0KCQiA4OybBhCzARIsAlcfn9nKs\_1FUbF-H6r6U0YikJXhUk\_fJEUCMuknq78TE7DoYgMRrp4ZJcYaAu2pEALw\_wcB&gclsrc=aw.ds Acesso em: 21 out. 2022.

UFPB. **Resolução 37**, que altera a Resolução 29/2020 que institui as normas para os cursos de graduação da UFPB. João Pessoas: Consepe, 2021. Disponível em: <a href="https://www.ufpb.br/dcx/contents/documentos/resolucoes/consepe#:~:text=Altera%20dispositivos%20que%20menciona%20da,Vertical%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.">https://www.ufpb.br/dcx/contents/documentos/resolucoes/consepe#:~:text=Altera%20dispositivos%20que%20menciona%20da,Vertical%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.</a> Acesso em: 21 out. 2022.

UFPB. **Resolução 34**, que cria a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. João Pessoa: Consuni, 2013. Disponível em <a href="https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao-que-institui-a-politica-de-inclusao-e-acessibilidade-na-ufpb-e-cria-o-cia.pdf/view">https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao-que-institui-a-politica-de-inclusao-e-acessibilidade-na-ufpb-e-cria-o-cia.pdf/view</a> . Acesso em: 6 ago. 2023.

UFPB. **Resolução 15**, que institui a Política Linguística da UFPB. João Pessoa: Consepe, 2016. Disponível em <a href="https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao-que-institui-a-politica-linguistica-na-ufpb.pdf/view">https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao-que-institui-a-politica-linguistica-na-ufpb.pdf/view</a>. Acesso em: 16 ago. 2023.

UFPB. **Resolução 58**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência. João Pessoa: Consuni, 2016. Disponível em <a href="https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao">https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao</a> 58 2016-docx.pdf/view . Acesso em: 16 ago. 2023.

UFPB. **Resolução 10**, que trata da Política do Surdo nos cursos de Pós-graduação na UFPB. João Pessoa: Consepe, 2023. Disponível em <a href="https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao-de-acesso-e-permanencia-da-pessoa-surda-na-pos\_graduacao\_10-2023\_consepe.pdf/view">https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/resolucoes/resolucao-de-acesso-e-permanencia-da-pessoa-surda-na-pos\_graduacao\_10-2023\_consepe.pdf/view</a>. Acesso em: 27 ago. 2023.

UFPB. **CIA em números**. Relatório de Gestão de 2021. João Pessoa: CIA, 2021. Disponível em: <a href="https://www.ufpb.br/cia/contents/relatorios/relatorio-de-gestao-cia-2021.pdf/view">https://www.ufpb.br/cia/contents/relatorios/relatorio-de-gestao-cia-2021.pdf/view</a>. Acesso em: 21 nov. 2022.

UFPB. **CIA em números**. Relatório de Gestão de 2022. João Pessoa: CIA, 2021. Disponível em: <a href="https://www.ufpb.br/cia/contents/relatorios/relatorio-de-gestao-cia-2021.pdf/view">https://www.ufpb.br/cia/contents/relatorios/relatorio-de-gestao-cia-2021.pdf/view</a>. Acesso em: 23 mar. 2023.

